



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 589

Ata da Reunião Extraordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2025 às 09h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que o Senhor Vereador ORLINDO DA SILVA NETO, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Senhor Vereador HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, que não pode estar presente por motivo de força maior, em seguida solicita ao Secretário para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; ELDIVO MARQUES DE BRITO; JARLES NARDY DA SILVA CHAVES; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; ORLINDO DA SILVA NETO; RAISSA JEANE LACERDA DUTRA OLIVEIRA; ROSALVO ALVES PEREIRA e ZENILDO DE SOUSA XAVIER. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Lei: 01 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 455 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 – PROJETO DE LEI Nº 456 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 – “DICIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS/CIMES, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” 2.1 – EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 456 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, que colocada em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 2.2 - PROJETO DE LEI Nº 456 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 – PROJETO DE LEI Nº 457 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – “FIXA NÚMERO DE VAGAS PARA O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318 DE 05 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO

Orlando da Silva Neto

Orlando da Silva Neto

Orlando da Silva Neto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

--Folha nº 590

[illegible]

JARLES NARDY DA SILVA CHAVES
(Vice-Presidente)

ELDIVO MARQUES DE BRITO
(2º Secretário)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
 provérbios 29.2’